

# Registo de descrição

Data relatório  
2024-05-04

Registo PT/AUC/DIO/CSC/006 - Decisões capitulares e costumes da Colegiada

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nível de descrição     | SR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Código de referência   | PT/AUC/DIO/CSC/006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Título                 | Decisões capitulares e costumes da Colegiada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Datas de produção      | 1698 - 1815                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Dimensão e suporte     | 1 pt.; papel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Entidade detentora     | Arquivo da Universidade de Coimbra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Âmbito e conteúdo      | <p>Inclui diversos documentos que revelam as decisões tomadas, em cabido, pela Colegiada, relativamente aos seus próprios beneficiados, tais como pedidos de licença para se ausentarem, por motivo de doença ou justificações de faltas ao coro e às missas. As ausências não justificadas por motivos válidos podiam ser penalizadas com pagamento de multas e supressão de direitos.</p> <p>Cite-se, a título de exemplo, várias petições do beneficiado Miguel Francisco da Costa (19 de junho de 1729, 20 de março 1732 e 30 de junho de 1732) para que o apontador do coro passe certidão sobre as faltas do coro.</p> <p>Outro documento em que está patente esta situação é a petição, em 1730, do mesmo beneficiado, escrivão e cartorário da Colegiada, para que não seja permitido aos beneficiados e prior tirarem qualquer documento do coro, sob pena de excomunhão. Inclui também certidão dos estatutos da Colegiada e certidões diversas de decisões sobre as obrigações do tesoureiro, a obrigação de procissões e condenações sobre as faltas às obrigações, etc.</p> <p>Uma outra situação vem exemplificada no documento de 22 de junho de 1796, com as decisões tomadas pelos beneficiados, em cabido, sobre as faltas ao coro e à missa e multas que devem ser aplicadas. Ficou acordado que as multas podiam variar entre os 20, 80 e 100 réis ou serem descontados nas pensões.</p> <p>Apesar do ensino estar associada às funções das colegiadas, o único registo claro sobre essa ocupação é o documento de 14 de fevereiro de 1794, em que o beneficiado, Joaquim António de Lora, pede dispensa do exercício de coro por ser incompatível com as horas das aulas.</p> <p>Refiram-se, igualmente, as petições dirigidas ao provisor do bispado ou ao bispo de Coimbra, em diversas situações, como por exemplo, para se benzerem os sinos novos (14 novembro 1728) e as imagens de Nossa Senhora da Encarnação, de Santa Ana, de São Benedito, de São Amaro, de São Joaquim e de São Cristóvão, recentemente restauradas (20 janeiro 1732).</p> <p>Do séc. XVIII ficou um registo de orações e salmos para serem cantados diante do altar-mor.</p> |
| Sistema de organização | Ordenação cronológica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |